



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Coordenadoria do Curso de Graduação em Serviço Social
Tel: (48)3721-9538, 3721-6638 e 3721-4936 e-mail: servicosocial@contato.ufsc.br

ATA Nº 165 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Ata da sessão extraordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Serviço Social, realizada no dia 16 de junho de 2015, às 14 horas, na sala de reuniões do Departamento de Serviço Social.

1 Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e quinze, às catorze horas, na sala de reuniões do
2 Departamento do Curso de Serviço Social, no Bloco D, do Centro Socioeconômico da Universidade Federal
3 de Santa Catarina, reuniu-se o Colegiado do Curso de Serviço Social, convocado por meio do Memorando
4 Circular nº 03/2015/CCGSS, com a presença dos membros professoras Sirlândia Schappo, Dilceane Carraro,
5 Helenara Silveira Fagundes, Samira Safadi Bastos, Maria Del Carmen Cortizo, Rubia dos Santos, Luciana
6 Patrícia Zucco, Teresa Kleba Lisboa e professor Eriberto Meurer, sob a presidência da professora Edilane
7 Bertelli, coordenadora do curso de graduação em Serviço Social. Havendo quórum suficiente, a presidente
8 cumprimentou a todos, declarou aberta a sessão e justificou a ausência da representante do Conselho Regional
9 de Serviço Social do Estado de Santa Catarina (CRESS/SC), a assistente social Fabiana Luza Negri. Na
10 sequência, submeteu a apreciação da ordem do dia. Não havendo manifestações contrárias, deu continuidade a
11 sessão em que foram abordados os seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação da ata n.º 164** da sessão
12 ordinária, realizada em 05 de maio de 2015, cujo documento foi aprovado por todos os participantes. **2.**
13 **Processo n.º 23080.020898/2015-80 – Maria del Carmen Martín-Romo Camacho** solicita revalidação de
14 diploma estrangeiro. A presidente passou a palavra à relatora professora Maria del Carmen Cortizo
15 (presidente) para a leitura do parecer da Comissão, o qual indeferiu o pedido da requerente, considerando que:
16 o conteúdo das disciplinas cursadas é incompatível com o conteúdo do Projeto Pedagógico do Curso de
17 Graduação em Serviço Social da UFSC; trata-se de formação na área da pedagogia e em curso realizado na
18 modalidade à distância. Em votação, os membros do Colegiado aprovaram por unanimidade o parecer de
19 indeferimento. **3. Autorização de matrícula em estágio curricular não obrigatório I, semestre 2015-2,**
20 **para integralização da graduação em Serviço Social** – requerentes **Vanusa F. Lopes** e **Sonia A. da Silva**
21 **de Souza**. A coordenadora do curso apresentou as solicitações e suas respectivas justificativas, e informou
22 que, segundo orientação do DAE/UFSC, administrativamente não há impedimentos para o estudante cursar
23 novamente a referida disciplina, em semestres distintos, por se tratar de componente curricular de natureza
24 optativa, e desde que, conforme a legislação nacional de estágios, a realização do estágio obrigatório e não
25 obrigatório não ultrapassem dois anos de duração numa mesma instituição. Em discussão, a professora Maria
26 Del Carmen esclareceu que, outrora, em situações similares, o Colegiado do Curso aprovou os pedidos. A
27 professora Rubia, coordenadora de estágio, argumentou que desconhecia essa possibilidade, a qual, inclusive,
28 não consta no regulamento de estágio do Curso. Sobre este aspecto e, considerando a relação demanda por
29 vagas e vagas disponíveis para a realização de estágio, apontou a necessidade de constituir objeto de discussão
30 na construção do regulamento relativo ao Projeto Pedagógico do Curso 2013-2. Findadas as considerações, os
31 membros do Colegiado aprovaram por unanimidade as solicitações em pauta dessas estudantes em fase de
32 conclusão da graduação no semestre de 2015-2. **4. Apreciação de pedido de matrícula em Supervisão de**
33 **Estágio não obrigatório I (semestre 2015-1)** – requerente **Danieli Cristina Vargas**. A presidente do
34 Colegiado expôs a solicitação da estudante, cuja justificativa se pauta no fato de ter conseguido uma vaga de
35 estágio remunerado no Conselho Estadual dos Direitos da Mulher, junto à Secretaria de Estado da Assistência
36 Social, Trabalho e Habitação, no final do mês de maio. Em discussão, considerou-se que não haveria
37 condições objetivas no calendário escolar de a estudante atender ao requisito do art. 69, §2º, da Resolução n.
38 017/CUn/97, que determina, para fins de verificação do rendimento escolar, o cumprimento de no mínimo
39 75% de frequência na disciplina. Em votação, o pedido foi indeferido. **5. Informes:** a coordenadora do Curso
40 divulgou, a pedido da Comissão de Assistência Social da OAB, a realização de Seminário com o tema
41 “Diagnóstico da situação dos Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS/SC) –



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro Socioeconômico
Coordenadoria do Curso de Graduação em Serviço Social
Tel: (48)3721-9538, 3721-6638 e 3721-4936 e-mail: servicosocial@contato.ufsc.br

42 inserção do advogado na equipe de referência dos CREAS”, a se realizar em 12 de agosto de 2015, das
43 13h30min às 18h00min no Auditório da OAB/SC. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a
44 presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, Edilane Bertelli, coordenadora do curso
45 da graduação em Serviço Social, lavrou esta ata, que será assinada por mim e demais membros de Colegiado.
46 Florianópolis, 16 de junho de 2015.